



PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.450/2016-DTL/SAJ/I/P

Valinhos, em 27 de setembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.316/16-CMV**
Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira
Processo administrativo nº 16.729/2016-PMV

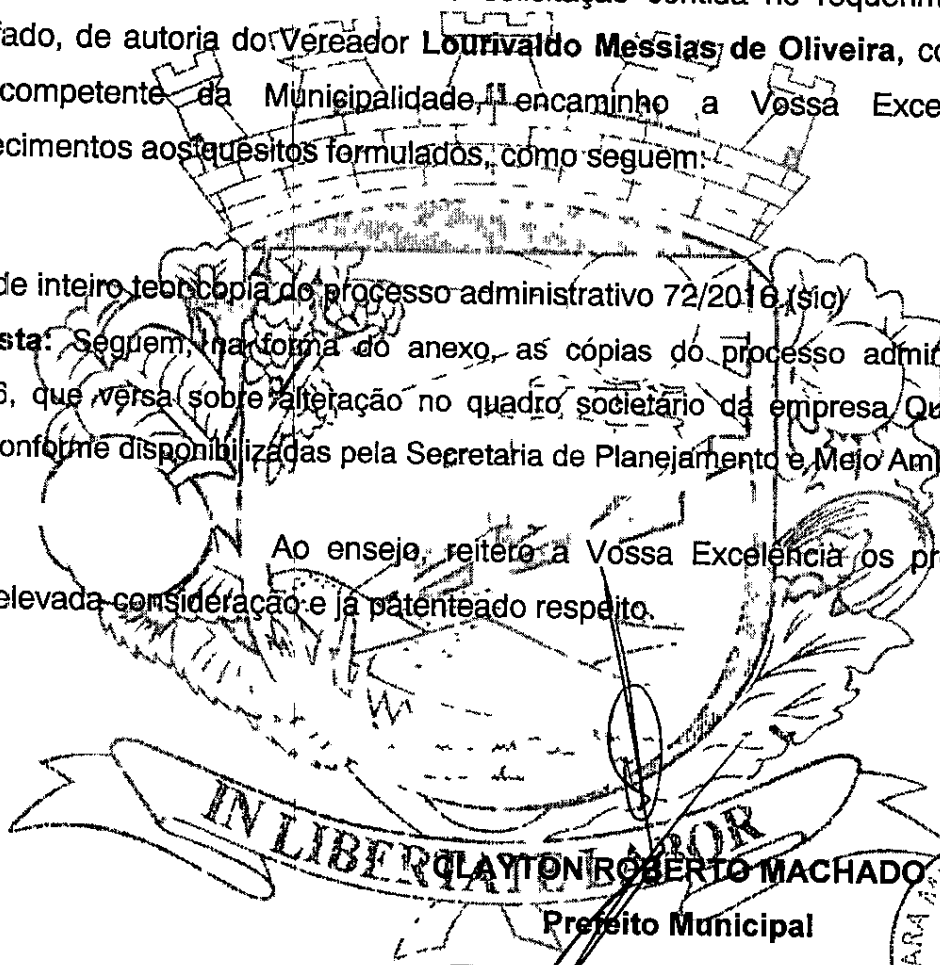
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Lourivaldo Messias de Oliveira**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Cópia de inteiro teor do processo administrativo 72/2016 (sic)

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as cópias do processo administrativo nº 72/2016, que versa sobre alteração no quadro societário da empresa Quiosque Bar Ltda., conforme disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.



Anexo: 21 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(LASA/lasa)

Nº PROTOCOLO
01989/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 28/09/2016 07:55

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1316/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Solicita cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 72/16, da Câmara Municipal de Valinhos.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

Prefeitura de Valinhos

72 / 2016 - 1

Das

04/01/2016 15:48

Requerente: QUIOSQUE BAR LTDA

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: ALTERAÇÃO NO C.A.E.

QUADRO SOCIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016

CONFORME O ORIGINAL DOU FE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

Fls. N°

PROTÓCOLO N.º

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - REQUERIMENTO

CONTRIBUINTE

00072/2016

Nome QUIOSQUE BAR LTDA

Endereço AVENIDA INDEPENDÊNCIA

Nº 1-194

Complemento SALA 3

Bairro JARDIM SANTO ANTONIO

CEP 13277-000

Data de início de atividade 24 fev de 2011 data do registro (digitar 00/00/0000)

Fone (19) 3849-0300

Condição: ☒ Estabelecido ☐ Não Estabelecido ☐ Sede ☐ Sede Administrativa

CPF/CNPJ 13.312.262/0001-33

R.G.I.E 708.059.491-10

C.C.M. 17092/00

E-mail (s): valeria@veigaepostal.com.br

Atividade Bar e Lanchonete

utilizar
maiuscula/ minúsculo

CONTABILISTA

Nome RP SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI

Endereço RUA FIORAVANTE BASILIO MAGLIO

Nº 248

Bairro/Cidade VILA NOVA VALINHOS

VALINHOS

CEP 13.271-260

Fone (19) 3871-6211

CPF/CNPJ 05.497.487/0001-83

RG 708.187.620-110

CRC 2SP025443/0-0

E-mail (s): veigaepostal@veigaepostal.com.br

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A:

1- ☒ INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

- 1.1 ☐ Licença para Localização e/ou Funcionamento - Alvará de Funcionamento
1.2 ☐ Licença para Ocupação de Áreas em Terrenos ou Vias e Logradouros Públicos, e/ou Comércio Ambulante
1.3 ☐ Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
1.4 ☐ Restabelecimento da Inscrição Municipal

2- ☒ ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

- 2.1 ☐ Endereço 2.7 ☐ Endereço particular (pessoa física)
2.2 ☐ Ramo de Atividade 2.8 ☐ Condição de matriz para filial
2.3 ☐ Capital social 2.9 ☐ Condição de filial para matriz
2.4 ☒ Quadro societário 2.10 ☐ Número do C.N.P.J.
2.5 ☐ Nome/Denominação social 2.11 ☐ Transferência (Firma Individual)
2.6 ☐ Retificação Nome (pessoa física) 2.12 ☐ Outras alterações (descrever):

Outras Alterações/Observações (descrever):

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL

3- ☐ CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Data do encerramento das atividades:

Data (digitar 00/00/0000)

Nestes termos, pede deferimento.

Valinhos, 1 dezembro 2015
Data (digitar 00/00/0000)Assumo inteira responsabilidade
pelas informações prestadas

Nome.

RG:

CPF:

VALERIA DA SILVA FERREIRA

35.157.908-4 SSP/SP

227.611.128-30

assinatura

Ata Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
SECRETARIA

SINGULAR

JUCESP PRCTOCOLO
2.157.037/15-9

JUCESP



00

00072/2016

QUIOSQUE BAR LTDA - ME

1ª 21/10/15
VR OK
S. B.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido no Município de Cruzeiro D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de julho de 1982, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.025.976-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 296.691.738-50, residente e domiciliado na Rua Alberto de Mello Figueiredo, n° 199, Jardim dos Manacás, CEP 13.273-081, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

VANESSA CAROLINE DAMASIO, nacionalidade brasileira, nascida no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1982, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.467.540-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF n° 226.596.088-81, residente e domiciliada na Rua João Bissotto Filho, n° 980, Bloco 6, Apto. 32, Bairro Ortizes, CEP 13.275-410, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de **QUIOSQUE BAR LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 13.312.262/0001-33, com sede na Avenida Independência, n° 1194, Sala 3, Jardim Santo Antônio, CEP 13.277-000, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP sob n° 35224992804, em sessão de 24 de novembro de 2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **VANESSA CAROLINE DAMASIO**, transferindo através de venda, 7.500 (sete mil quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, em 7 de agosto de 1982, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.844.230-6, expedida

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2015.

CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvajal
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

03

00072/2016

A 5x5 grid of dots. The dots are arranged in a sparse pattern, with some rows having more dots than others. The pattern is roughly as follows:

•	•	•	•	•
•	•	•	•	•
•	•	•	•	•
•	•	•	•	•
•	•	•	•	•

	4	6
2	3	5
1	7	8

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2015 e do CPF nº 226.404.148-01, residente e domiciliada na Rua Alberto de Mello Figueiredo, nº 199, Jardim dos Manacás, CEP 13.273-081, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, ambas acima qualificadas, sendo que a sócia retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres relativos às suas quotas de capital, bem como aos negócios realizados até a presente data, para, nada mais reclamar ou receber, seja a que título for, inclusive de eventuais direitos e lucros apurados.

Assim, face à entrada e saída de sócias e a venda de quotas, a cláusula do capital social, passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, isoladamente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O uso da firma será feito pelo sócio administrador **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

ALBERTO
5000 da
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS

09 SET. 2016

09 SET. 2006
CONFORME O ORIGINAL DO FÉ
PAÇO MUNICIPAL
Arq. Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETOR

00072/2016

00072/2016

00072/2016

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, no exercício da administração terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, respeitando as possibilidades econômicas da sociedade e as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer atos praticados por administrador, por sócio, por qualquer empregado ou procurador da sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como prestação de avais, fianças e endossos, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que prévia e expressamente aprovados, por escrito, por quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, respeitando as legislações vigentes.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanço intermediário durante o exercício fiscal, distribuindo os lucros ou prejuízos da mesma forma prevista no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade, na forma do Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento continuam em vigor e em vista das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09-SET-2016

CONFORME O ORIGINAL DO
PAÇO MUNICIPAL
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

Fis. nº 05

00072/2016

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
QUIOSQUE BAR LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **QUIOSQUE BAR LTDA - ME**, terá sua sede na Avenida Independência, nº 1194, Sala 3, Jardim Santo Antônio, CEP 13.277-000, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Bar (5611-2/02); e
- Lanchonete (5611-2/03).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de atividades em 10 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09-SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

0007212016

06

0007212016

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, isoladamente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma será feito pelo sócio administrador **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, no exercício da administração terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, respeitando as possibilidades econômicas da sociedade e as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, respeitando as legislações vigentes.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanço intermediário durante o exercício fiscal, distribuindo os lucros ou prejuízos da mesma forma prevista no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Os sócios decidem neste ato, que as quotas da sociedade serão impenhoráveis, desta forma, não podendo as mesmas garantir o credor ou credores das dívidas particulares dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016

CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PREFEITURA MUNICIPAL

Arq* Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

00072/2016

00072/2016

00072/2016

CLÁUSULA DÉCIMA

Quaisquer atos praticados por administrador, por sócio, por qualquer empregado ou procurador da sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como prestação de avais, fianças e endossos, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que prévia e expressamente aprovados, por escrito, por quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade poderá ser extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016

CONFORME O ORIGINAL DOU FE
PAÇO MUNICIPAL
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

Fis. Nº

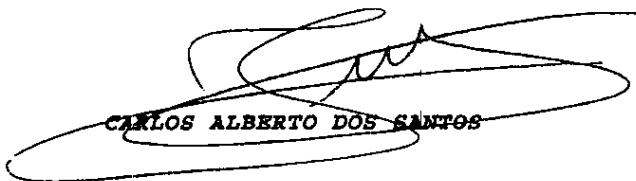
00072/2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

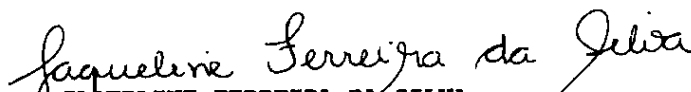
Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

Valinhos, 10 de novembro de 2015.

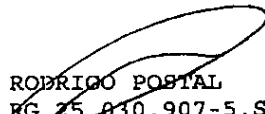

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

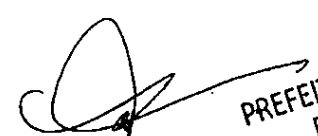

VANESSA CAROLINE DAMASIO


JAQUELINE FERREIRA DA SILVA



TESTEMUNHAS


RODRIGO POSTAL
RG 25.030.907-5.SSP.SP.
CPF 273.295.978-21


ROSELI APARECIDA DA SILVA
RG 22.783.245-0.SSP.SP.
CPF 128.969.958-54

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS**
09 SET. 2015
**CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PAÇO MUNICIPAL**


Arq. Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

Abertura e Encerramento de Empresas
Assessoria Trabalhista
Escrituração Fiscal
Imposto de Renda
Certidões Negativas
Contratos em Geral

Fls 1

00072/2016

Veiga Postal
ASSESSORIA CONTÁBIL

PROCURAÇÃO
POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o **OUTORGANTE**, infra-qualificado, conferem aos **OUTORGADOS**, também qualificados, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.025.976-0.SSP.PR. e do CPF nº 296.691.738-50, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 515, Parque das Colinas, CEP 13.273-610, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, representante neste ato da empresa QUIOSQUE BAR LTDA - ME, com CNPJ nº 13.312.262/0001-33.

OUTORGADOS: ALDEMAR VEIGA JUNIOR, brasileiro, casado, maior, contador, CRC nº 1SP189659/O-7, portador da cédula de identidade RG nº 23.677.342-9.SSP.SP e do CPF nº 251.946.058-03, ALESSANDRA DA SILVA CARNEIRO BARBOSA, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 34.012.768-5.SSP.SP e do CPF nº 289.808.078-05, ANDRÉ TRINDADE FÁRIA, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 40.119.379-2.SSP.SP e do CPF nº 349.315.688-07, CAMILA NOGUEIRA KUCHNIER, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 34.634.262-4.SSP.SP e do CPF nº 379.677.538-10, FABIANO FERREIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 38.541.828-0.SSP.SP e do CPF nº 046.937.549-35, GISELENE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 22.324.901-4.SSP.SP e do CPF nº 114.892.638-02, JANAINA AMORIM DOS SANTOS MASSA, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 42.840.336-0.SSP.SP e do CPF nº 338.911.748-29, JANETE FLORENCIO, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 26.604.014-7.SSP.SP e do CPF nº 275.801.718-05, JESSICA AMANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 34.689.622-8.SSP.SP e do CPF nº 362.691.198-55, LUCIANA BIAZETTO TERVEDO, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 17.815.828-8.SSP.SP e do CPF nº 060.798.998-09, LUIZ CARLOS CRESCÊNCIO, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 28.335.288-7.SSP.SP e do CPF nº 250.831.188-07, NEUCI BRUNELLI, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 13.059.830-6.SSP.SP e do CPF nº 073.201.138-80, ROBSON DOS REIS ARAÚJO, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 46.908.263.SSP.SP e do CPF nº 293.200.518-95, RODRIGO POSTAL, brasileiro, solteiro, maior, contador, CRC nº 1SP221434/O-1, portador da cédula de identidade RG nº 25.030.907-5.SSP.SP e do CPF nº 273.295.978-21, ROSELEI CACHIOLO NOVO, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 15.309.624.SSP.SP e do CPF nº 045.838.838-62, SIDNEY MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 30.174.508-0.SSP.SP e do CPF nº 277.968.218-32, VALÉRIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 35.157.908-4.SSP.SP e do CPF nº 227.611.128-30, WANDERLEI SALVADOR DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 26.795.656-3.SSP.SP e do CPF nº 168.654.038-86 todos estabelecidos na Rua Fioravante Basílio Magli, nº 345, bairro Nova Valinhos, CEP 13.271-260, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

PODERES: para o fim especial de representar a outorgante perante todas as repartições Públicas, Federais, Municipais e Estaduais, em todos os assuntos de seu interesse, podendo para isso, inclusive, assinar, dar quitações, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários em lei, e permitidos, para fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados.

Valinhos, 26 de dezembro de 2013.

FIRMA

OUTORGANTE:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS

09 SET. 2013

CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

Fis. N.

00072/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALERIA DA SILVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
35157908 SSP/SP

CPF
227.611.128-30

DATA NASCIMENTO
29/01/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO FERREI
RA
FLORINDA MOREIRA DA SI
LVA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03685394548

VALIDADE
09/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2005

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1124226777

PROIBIDO PLASTIFICAR
1124226777

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
09/06/2015

56602780E36
SPG76439047

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS

09-SET-2016

CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

29/12/2015 13:14:31

Guia de Recolhimento

Ccm 1709200
Razão Social/Nome Quilosque Bar Ltda
CNPJ / CPF 13.312.262/0001-33
Inscrição Estadual/RG 708.059.491.117
Endereço 13277-000 - Avn Independência, 1194 Sala 03
Bairro Jd. Santo Antônio Cidade Valinhos Estado SP
Endereço Entrega 13277-000 - Avn Independência, 1194 Sala 03

00072 / 2016

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	13,697	1,00	13,70
Atualização no Cadastro de Atividades Econômicas	61,638	1,00	61,64

IdTaxasDiversa 264797 IdGuia 3736981 IdParcela 17705237 Data de Validade 30/12/2015 Valor a Pagar 75,34

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

Recorte Aqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

29/12/2015 13:14:31

Guia de Recolhimento

Ccm 1709200
Razão Social/Nome Quilosque Bar Ltda
CNPJ / CPF 13.312.262/0001-33
Inscrição Estadual/RG 708.059.491.117
Endereço 13277-000 - Avn Independência, 1194 Sala 03
Bairro Jd. Santo Antônio Cidade Valinhos Estado SP
Endereço Entrega 13277-000 - Avn Independência, 1194 Sala 03

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	13,697	1,00	13,70
Atualização no Cadastro de Atividades Econômicas	61,638	1,00	61,64

IdTaxasDiversa 264797 IdGuia 3736981 IdParcela 17705237 Data de Validade 30/12/2015 Valor a Pagar 75,34

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Via Protocolo

Autenticação Mecânica

Recorte Aqui



033-7

03399.48622

43000.001776

05237.701023

1 66580000007534

Local de Pagamento
ATE O DIA DO VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO

Cedente / Sacador
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Data do Documento 03/12/2015 Número do Documento 3735981 Espécie Documento DM-Ci Assinatura N Data Processamento 03/12/2015

Uso do Banco Valinhos Carteira 102 Espécie R\$ Quantidade X Valor

Instruções

FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

***** COBRANÇA SEM REGISTRO *****

Sacado Quilosque Bar Ltda
13277-000 - Avn Independência, 1194 Sala 03
Jd. Santo Antônio Valinhos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2015
CONFORME O ORIGINAL DO FE
PAÇO MUNICIPAL

Origem 1709200 Mobiliário

Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 30/12/2015 - 19h20

Nº de controle: 079.331.079.631.156.904 | Documento: 0002468

Fls. Nº

00072/2016

Conta de débito: Agência: 2879 | Conta: 0003919-5 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: Quiosque Bar Ltda Me | CNPJ: 013.312.262/0001-33

Código de barras 03399 48622 43000 001776 05237 701023 1 66580000007534

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data de vencimento 30/12/2015

Valor: R\$ 75,34

Data de débito: 30/12/2015

Descrição: PREFEITURA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

cJBwcG5K XRMÉJgHz zoFuZTV8 iRXX3aPc R?giuULa vyL5KHgK FilaIZw4 PQm*iiam
c4GMfeGG dIOwGKCH PT9RKRdJ YdWdHTLN WbzOeUZT baLtUDom NTEG4Eoe 2tXAEORu
livZYBMk KgCXf7g6 HMHZPHw6 ?TUN9XMY nVOOMQY6 k7QSCAQ 30832175 04065143

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722/0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016

CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



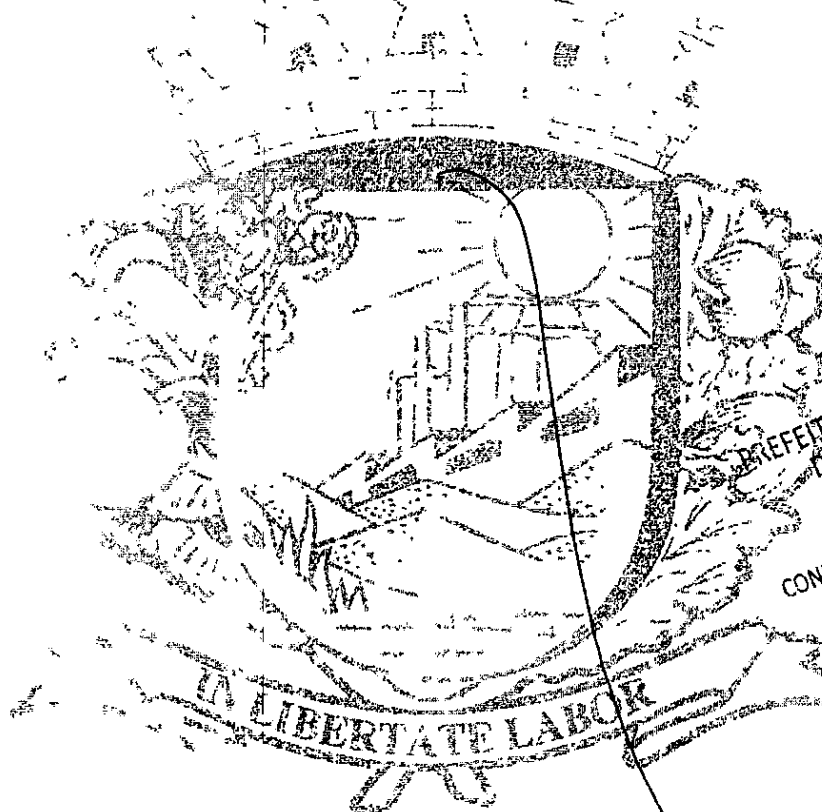
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	13	Rúbrica	
Proc. nº/ano	072	2016	

CONCLUSÃO

Em 04 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos
a(o) **SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO**.

Célia R. S. Fernandes
Divisão de Protocolo Geral
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016

CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PAÇO MUNICIPAL

Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	14	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc nº / ano	72/2016		

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº.
72/2016 os seguintes documentos: Declaração
Cadastral (fls. 15).

Setor de Cadastro Mobiliário, em 27/01/2016.

[Handwritten Signature: Karina Morandi]
KARINA MORANDI
AGENTE ADMINISTRATIVO II

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PAÇO MUNICIPAL
[Handwritten Signature]
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias****Declaração Cadastral**

Fls. N°

15

Rubrica

100

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Data de Emissão

7/10/2016

Contribuinte Quiosque Bar Ltda

CRC 192535

Nome Fantasia

CPF/CGC 13.312.262/0001-33

IE / RG 708.059.491.117

Tipo de pessoa Jurídica

Endereço 13277-000 - Avn Independência, 1194

Bairro Jd. Santo Antônio

Complemento Sala 03

Cidade Valinhos

Estado SP

DADOS GERAIS DO CCM

CCM 17092/00

Situação Ativo

Tipo de I.S.S.Q.N. Sem Iss

Nível de Cobrança

Ramo Atividade Bar e lanchonete

Contador RP Serviços Contábeis Eireli

Nº CRC 2SP 025.443/O-0

Início de Atividade 24/02/2011

Capital Social 15.000,00

Condição Estabelecido

Grupo Comércio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo 04/01/2016

Último Registro 501.094/15-5

Nº do Processo 72

Data Último Registro 24/11/2015

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIO(S) OU DIRETOR(ES)

CRC	Nome	Cidade	Data Entrada	Data Saída
Endereço			CPF/CGC	RG/Inscr. Est.
153230	Carlos Alberto dos Santos		24/02/2011	
13273-081 - Rua Alberto de Mello Figueiredo 199 Jardim dos Manacás		Valinhos	296.691.738-50	8.025.976-0
97172	Jaqueline Ferreira da Silva		24/11/2015	
3273-081 - Rua Alberto de Mello Figueiredo 199 Jardim Manacás		Valinhos	226.404.148-01	32.844.230-6
165934	Vanessa Caroline Damásio		24/02/2011	24/11/2015
13275-410 - Rua João Bissolto Filho 980 Bl. 06 / Aptº. 32 Ortizes		Valinhos	226.596.088-81	33.467.540-6

Histórico de Alterações

Data 24/11/2015

- ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO SAÍDA DE: Vanessa Caroline Damasio.

ENTRADA DE: Jaqueline Ferreira da Silva.

REGISTRO JUCESP Nº. 501.094/15-5.

Processo nº. 72/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PACCO MUNICIPAL

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o Declarante em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Arqª Marlene Caryas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	16	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc nº / ano	72/2016		

AO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Providenciada a Alteração no Cadastro de Atividades Econômicas, conforme Declaração Cadastral retro juntada.

E Concluídas as providências a cargo desta repartição fiscal, encaminhamos o presente para a tramitação pertinente.

Setor de Cadastro Mobiliário, em 27/01/2016.

[assinatura]
KARINA MORANDI
AGENTE ADMINISTRATIVO II

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09-SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOUFE
PAÇO MUNICIPAL
[assinatura]
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	17	Rubrica	u
Proc nº / ano	32/2016		

À

SECRETARIA DA SAÚDE

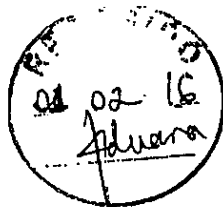
Concluídas as providências desta área de atuação, encaminhamos o presente para conhecimento, sugerindo o seu direcionamento à **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, e após arquivo.**

Departamento de Receitas, em 01 de fevereiro de 2016.

PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Departamento de Receitas
Diretor

Ao Deptº da Saúde Coletiva
Para devidas providências.
S.S., Em 01/02/16

Dra. Rita de Cássia Barbosa Longo
Secretária da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
PAÇO MUNICIPAL

Argª Mariângela Cayas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	18	Rubrica	J
Proc. N°/Ann	22/16		

À
Divisão de Vigilância Sanitária

Na forma de despacho da Sra. Secretária.
D.S.C., em 03/02/2016.

Daniela Zazeri
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

A
Diretora do D.S.C.

Ciente dos procedimentos deste processo. Informo que este estabelecimento já está regularizado no Sistema de Vigilância Sanitária (SIVISA). Diante do exposto, proponho encaminhamento deste para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente conforme especificado em fl.n. °17.
D.V.S em 04/02/2016.

William Schirato
Divisão Vigilância Sanitária
Diretor

A
Sra Secretária de Saúde

Ciente dos procedimentos. De acordo com as informações prestadas. Para encaminhamento deste para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente conforme especificado em fl.n. °17.
DSC, em 04/02/2016.

Daniela Zazeri
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
PAÇO MUNICIPAL
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

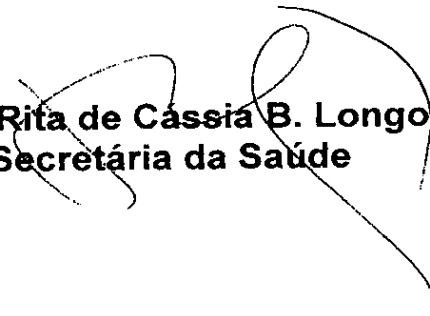
Fls. nº 19 Rubrica 4

Proc nº/ano 72/2016

À Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Providenciado o que competia a esta Secretaria, encaminho o presente para continuidade.

S.S. em 15 de fevereiro de 2016.


Dra. Rita de Cássia B. Longo
Secretária da Saúde

A DFUI
PARA OS DEVIDOS FINS
EM 16 FEV 2016


Engº César André C. Barduchi
Secretário da S.P.M.A

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALINHOS
09 SET. 2016
CONFORME O ORIGINAL DOU FE
PAÇO MUNICIPAL
Arqª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

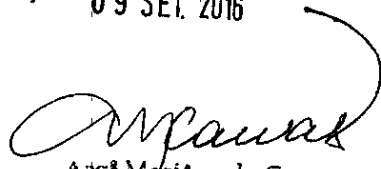


PREFEITURA DE
VALINHOS

CE nº 1495/16 -DTT
SAL

À S.P.M.A.,
Em atenção ao requerido pelo Nobre Vereador, providenciadas
cópias do PA nº072/2016.

D.F.U.I., 09 SET. 2016


Autª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de
Uso de Imóveis
DIRETORA

AO DTL

Encaminho o presente com as providências adotadas
pela área de atuação desta Secretaria.

S.P.M.A., 09 de setembro de 2016.


ENGº SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Secretário